SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

DECRETO Nº 029/2023, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei nº 1.072, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do art. 100 da Lei nº1.074, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS; do art. 37 da lei Municipal nº 1.071, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI; do art. 50 da Lei Municipal nº 1.073, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as taxas pelo exercício regular do poder de polícia; e do art. 142 da Lei Complementar nº 32, de 15 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de São João,

DECRETA:

Art. 1º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2023 se fará pela aplicação do índice de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2021 a outubro do Exercício de 2022, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São João, em 11 de abril de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito de São João - PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20230502143714.pdf
assinado por: idUser 139

Scanned with CamScanner